



DECRETO Nº 23.288/25, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Fixa valores de tarifas de água e esgoto, dos serviços complementares e das sanções regulamentares do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Videira Saneamento - VISAN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições dos artigos 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

Considerando o parágrafo único do artigo 15 da Lei Complementar 199, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Deliberação nº 037/2024 da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS/SC;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 20342/2025;

DECRETA

Art. 1º Reajusta as tarifas de água e esgoto, preços públicos e sanções regulamentares praticadas pela VISAN de Videira, em 4,76%, referente ao período de novembro de 2023 a outubro de 2024, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

Art. 2º Fixa os novos valores das tarifas de água e esgoto praticados pela Videira Saneamento – VISAN, conforme Anexo I, do Regimento Interno e Regulamento da Prestação de Serviços Públicos de Água, Esgoto e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Videira.

Art. 3º Homologa os novos valores dos serviços complementares e das sanções regulamentares praticados pela Videira Saneamento – VISAN, constantes no Anexo II, do Regimento Interno e Regulamento da Prestação dos Serviços Públicos de Água, Esgoto e Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Videira e de acordo com o §4º e §5º do art. 163 da Resolução Normativa 019/2019 – ARIS.

Art. 4º Os novos valores entrarão em vigor a contar de **01 de julho de 2025**, conforme disposto no artigo 39 da Lei federal nº 11.445/2007.





Art. 5º Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, os Anexos I e II, do Regimento Interno e Regulamento da Prestação dos Serviços Públicos de Água, Esgoto e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Videira, homologado pelo Decreto nº 23.246/25, passam a vigorar com a seguinte redação:

“REGIMENTO INTERNO E REGULAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA, ESGOTO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

(...)

ANEXO I – MATRIZ TARIFÁRIA

TARIFA DE ÁGUA

CATEGORIA	CONSUMO	TARIFA 2025	
Residencial Social	Até 10	R\$ 27,77	/mês
Residencial	Até 10	R\$ 55,54	/mês
	11 a 25	R\$ 10,18	m³
	26 a 50	R\$ 14,28	m³
	Maior que 50	R\$ 17,12	m³
Comercial	Até 10	R\$ 81,99	/mês
	11 a 50	R\$ 13,61	m³
	Maior que 50	R\$ 17,12	m³
Industrial	Até 10	R\$ 81,99	/mês
	Maior que 10	R\$ 13,61	m³
Especial	>5.000	Contrato Especial	-
Pública	Até 10	R\$ 81,99	/mês
	Maior que 10	R\$ 13,61	m³
Pública Especial (entidade beneficente)	Até 10	R\$ 24,60	/mês
	Maior que 10	R\$ 4,08	m³

NOTAS:

Aos imóveis que possuem ligação à rede coletora de esgoto, será acrescido o percentual de 100% (cem por cento) sobre os valores tarifários de água, referente a tarifa do serviço de esgotamento sanitário.

Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições, etc equiparam-se as de Categoria





Comercial.

ANEXO II – TARIFAS DE SERVIÇOS E INFRAÇÕES**TABELA I: TARIFAS RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

SERVIÇOS		VALOR R\$	PRAZO PARA EXECUÇÃO
Ligação de Água	Com diâmetro de 3/4"	R\$ 722,18	10 dias úteis
	Com diâmetro de 1"	R\$ 837,49	10 dias úteis
	Com diâmetro de 2"	R\$ 1.038,68	10 dias úteis
Inspeção em Serviços de Ligação	Primeira inspeção	Gratuito	5 dias úteis
	Segunda e demais	R\$ 38,46	5 dias úteis
Emissão de Segunda Via de Fatura	Emitida pelo usuário por meio de internet	Gratuito	Imediato
	Presencial no atendimento comercial	R\$ 4,46	Imediato
Religação	Restabelecimento do fornecimento de água <i>no cavalete</i> por falta de pagamento	R\$ 69,76	48 horas
	Restabelecimento do fornecimento de água <i>no cavalete</i> por sanção regulamentar	R\$ 207,78	48 horas
	Restabelecimento do fornecimento de água <i>no ramal</i> por falta de pagamento	R\$ 115,86	15 dias úteis
	Restabelecimento do fornecimento de água <i>no ramal</i> por sanção regulamentar	R\$ 328,94	15 dias úteis
	Restabelecimento do fornecimento de água <i>no ramal</i> por ligação by-pass ou clandestina	R\$ 467,17	15 dias úteis
	Restabelecimento do fornecimento de água por sanção regulamentar em unidade cancelada com reincidência	R\$ 657,87	15 dias úteis
	Suspensão indevida	Gratuito	6 horas
Conserto Cavalete	Danificado	R\$ 48,08	48 horas
Substituição de Cavalete	Por solicitação do cliente	R\$ 56,81	20 dias úteis
	Por desgaste	Gratuito	10 dias úteis
Aferição de Hidrômetro	Por solicitação do cliente com diâmetro de 3/4"	R\$ 57,42	10 dias úteis
Substituição de Hidrômetro	Danificado pelo usuário com diâmetro de 3/4"	R\$ 303,03	10 dias úteis
	Danificado pelo usuário com diâmetro de 1"	R\$ 625,82	10 dias úteis
	Danificado pelo usuário com diâmetro de 2"	R\$ 3.037,76	10 dias úteis
	Por furto/roubo - com B.O	R\$ 303,16	10 dias úteis





Deslocamento	De cavalete	R\$ 56,64	20 dias úteis
	De ramal	R\$ 619,77	20 dias úteis
Fornecimento Especial de Água por Caminhão Pipa	Interesse da VISAN	Gratuito	24 horas
	A pedido de clientes para eventos temporários - carga com 5 m³	R\$ 304,39	24 horas
Ligação Temporária	Consumo de água por circos, parques e outros. Custo fixo período inferior a 15 dias.	R\$ 576,87	24 horas
	Consumo de água por circos, parques e outros. Custo fixo período superior a 15 dias.	R\$ 1.027,29	24 horas

TABELA II: TARIFAS RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

SERVIÇOS		VALOR R\$	PRAZO PARA EXECUÇÃO
Ligação de Esgoto	Com diâmetro de 4"	R\$ 349,84	10 dias úteis
Deslocamento de Caixa de Ligação	Com rede de diâmetro de 4"	R\$ 384,84	15 dias úteis
Desobstrução de Caixa de Ligação	Imóvel com 1 economia	R\$ 81,87	24 horas
	Imóvel com 2 ou mais economias	R\$ 127,33	24 horas
Substituição	Caixa de passagem com rede com diâmetro de 4"	R\$ 384,74	15 dias úteis
	Tampa da caixa de inspeção danificada	R\$ 188,52	15 dias úteis

TABELA III: TARIFAS RELACIONADAS AOS SERVIÇOS TÉCNICOS

SERVIÇOS		VALOR R\$	PRAZO PARA EXECUÇÃO
Consulta de Viabilidade	Ligação de Água/Esgoto para Edificações e Desmembramento	R\$ 142,45	15 dias úteis
	Ligação de Água/Esgoto para Condomínios e Loteamentos	R\$ 142,45	30 dias úteis
Análise de Projetos de Abastecimento de Água	Até 50 lotes	R\$ 197,48	60 dias úteis
	De 51 a 100 lotes	R\$ 276,48	60 dias úteis
	De 101 a 200 lotes	R\$ 381,80	60 dias úteis
	De 201 a 300 lotes	R\$ 460,80	60 dias úteis
	Acima de 300 lotes	R\$ 539,79	60 dias úteis
Análise de Projetos de Esgotamento Sanitário	Até 50 lotes	R\$ 197,48	60 dias úteis
	De 51 a 100 lotes	R\$ 276,48	60 dias úteis
	De 101 a 200 lotes	R\$ 381,80	60 dias úteis
	De 201 a 300 lotes	R\$ 460,80	60 dias úteis





Acima de 300 lotes

R\$ 539,79

60 dias úteis

TABELA IV – INFRAÇÕES

INFRAÇÕES		
Intervenção nas instalações dos Sistemas Públicos de Água e Esgotos que possam afetar a eficiência dos serviços.	R\$	304,18
Interligação a rede de fonte própria de abastecimento ou suprimento próprio de água a rede pública, de modo a possibilitar a comunicação entre essas instalações.	R\$	769,43
Derivação do ramal predial antes do hidrômetro (by pass).	R\$	630,15
Danificação propositada, inversão ou supressão do hidrômetro.	R\$	492,26
Ligação clandestina de água e esgoto.	R\$	726,06
Instalação de bomba ou quaisquer dispositivos no ramal predial ou na rede de distribuição.	R\$	487,76
Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no cavalete.	R\$	330,39
Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no ramal.	R\$	542,27
Interligação de instalações prediais de água, entre imóveis distintos.	R\$	247,36
Impedimento <i>voluntário</i> à promoção da leitura do hidrômetro ou à execução de serviços de manutenção do cavalete e hidrômetro pela VISAN.	R\$	466,98
Impedimento <i>involuntário</i> à promoção da leitura do hidrômetro ou à execução de serviços de manutenção do cavalete e hidrômetro pela VISAN.	R\$	233,49
Violação do lacre da caixa de proteção do hidrômetro ou do cavalete.	R\$	170,32
Ausência de abrigo de proteção do cavalete e hidrômetro.	R\$	181,30
Desrespeito às regras excepcionais em períodos oficiais de racionamento, desperdiçando água.	R\$	465,00
Transporte ou comércio de água potável em caminhões-pipa, em desacordo com as prescrições neste Regulamento.	R\$	858,65
Realização de sondagem no subsolo, em áreas (ou via pública) por meio de estacas, sondas, ou intervenções de qualquer natureza sem a prévia autorização, a fim de evitar prejuízo nas redes de água e esgoto.	R\$	858,65
Plantio de árvores que possam danificar as tubulações de água e de esgoto, devendo ser removidas, com as devidas licenças se necessário, após notificação.	R\$	286,21
Não cumprimento das determinações da VISAN.	R\$	195,56
Não permitir a instalação de hidrômetro na fonte alternativa de água, para fins de verificação de produção de esgoto ou que a fonte não está sendo utilizada.	R\$	524,90
Não possuir reservatório instalado e em funcionamento para abastecer o imóvel segundo a sua finalidade e ocupação.	R\$	104,92
Deixar de efetuar ligação à rede coletora públicas de esgoto existente.	R\$	572,44
Ausência de caixa de gordura sifonada na instalação predial interna de esgotos.	R\$	557,35





Obstruir o acesso ou bloquear a tampa da caixa de ligação de esgoto (CL).	R\$	361,52
Lançamento de despejos na rede pública de esgotamento sanitário que, por suas características, exijam tratamento prévio.	R\$	772,36
Lançamento de águas pluviais nas instalações ou nos coletores prediais de esgotos sanitários;	R\$	447,30
Lançamento de resíduos no coletor público, mediante emprego ou utilização de caminhão limpa-fossa ou equipamento equivalente.	R\$	858,65
Impedimento da fiscalização, manutenção ou reparo da respectiva ligação pela VISAN.	R\$	403,24
Alteração de projeto de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em loteamentos, condomínios e desembramentos sem a prévia autorização da VISAN.	R\$	2.281,19
Início de obras de execução de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em loteamentos, condomínios e desembramentos sem autorização da VISAN.	R\$	2.959,08

(...)"

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 21.173/2023.

Videira, 19 de maio de 2025.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na VISAN aos 19 dias do mês de maio de 2025.

FERNANDO ROBERTO TAFFAREL FAVERO
Diretor Presidente VISAN

Rodolfo Pires Filho
Procurador Geral
OAB/SC 30.587

